



TERMO DE DOAÇÃO Nº 155/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE JUINA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o MUNICÍPIO DE JUINA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede na TV. Emmanuel, Nº 33-N, Juína/MT, CEP 78.320-000, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a), o(a) senhor(a) PAULO AUGUSTO VERONESE, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.601.121-87, com Diploma de posse, expedido em 02 de dezembro de 2024, e relacionado na Portaria GM/MT nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, doravante simplesmente denominado Donatário, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MT nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação. 2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto. 2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário. 2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens. 2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2. 2.6 - O Donatário deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo Doador, em local de fácil visualização, contendo a menção ao Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GFC). 2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado. 2.8 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior. 2.9 - No caso de bem embarcação que requiera registro perante Capitães dos Portos, o Donatário compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao Doador, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo Doador ao Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário. 3.2 - O Doador compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao Donatário, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição. 3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requirer registro perante DETRANS, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação. 4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento. 4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o Donatário às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo Doador, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente: 4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do Donatário para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar; 4.3.2. Inclusão do Donatário em cadastro negativo do Doador impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias; 4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao Donatário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima. 5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e encaminhar por ofício ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens. O Termo de Recebimento será emitido no modelo disponibilizado pelo Doador, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo. 6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais. 6.3 As Partes declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade. 6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"). 6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica. 6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data. Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Fundio

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

Ronaldo
CHURRASQUEIRO

CHURRASCO PERFEITO
PARA SEU EVENTO!

ATENDEMOS TODO TIPO DE EVENTO!
(66) 99911-1302

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 536/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 029/2025, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT", as seguintes Empresas: 1) J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.553.859/0001-94, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 242.340,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta reais). 2) GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.321.932/0001-02, vencedora dos itens n.º 06, 16, 20 e 72, com valor total de R\$ 120.935,00 (cento e vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais). 3) K.C.R.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens n.º 07 e 08, com valor total de R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais). 4) ABBA BIDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.460.463/0001-53, vencedora do item n.º 09, com valor total de R\$ 664,93 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). 5) COMPANHIA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.109.665/0001-99, vencedora dos itens n.º 10, 12, 31 e 66, com valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). 6) STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08, vencedora dos itens n.º 11, 62, 68 e 79, com valor total de R\$ 30.469,52 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). 7) OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.228.679/0001-03, vencedora do item n.º 23, com valor total de R\$ 18.852,82 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). 8) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens n.º 22, 24, 33, 34 e 35, com valor total de R\$ 20.486,06 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). 9) ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, vencedora do item n.º 25, com valor total de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais). 10) MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.119.167/0001-83, vencedora dos itens n.º 14, 27, 28, 47, 53, 56, 57, 65 e 73, com valor total de R\$ 200.305,11 (duzentos mil e trezentos e cinco reais e onze centavos). 11) M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.455.241/0001-59, vencedora dos itens n.º 15, 17, 29, 30, 32, 40, 41, 46, 50, 51, 52, 60, 61, 63, 70, 71, 77, 80 e 87, com valor total de R\$ 129.319,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais). 12) MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.729.324/0002-61, vencedora do item n.º 18, com valor total de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais). 13) OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens n.º 19, 43, 49, 54, 55, 76, 78, 82, 83 e 84, com valor total de R\$ 116.128,00 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e oito reais). 14) JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.647.123/0001-48, vencedora do item n.º 42, com valor total de R\$ 5.534,73 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). 15) SSG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.973.126/0001-43, vencedora dos itens n.º 44 e 74, com valor total de R\$ 10.439,84 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). 16) AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.368.367/0001-63, vencedora do item n.º 45, com valor total de R\$ 1.244,56 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 17) FRANÇA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.401.359/0001-80, vencedora do item n.º 58, com valor total de R\$ 7.782,00 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais). 18) MICROFOR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens n.º 13, 59 e 75, com valor total de R\$ 81.281,85 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). 19) M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.912.303/0001-49, vencedora do item n.º 64, com valor total de R\$ 4.761,94 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). 20) EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens n.º 67, 85 e 86, com valor total de R\$ 2.585,94 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). 21) SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.548.304/0001-20, vencedora do item n.º 69, com valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). 22) VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.822.881/0001-61, vencedora dos itens n.º 37 e 39, com valor total de R\$ 59.368,59 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). 23) SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.139.449/0001-82, vencedora dos itens n.º 21 e 36, com valor total de R\$ 64.636,84 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). 24) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.838.111/0001-49, vencedora do item n.º 81, com valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). 25) FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, vencedora do item n.º 48, com valor total de R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais). Os itens n.º 26 e 38 restaram-se fracassados. Ipiranga do Norte – MT, 15 de Setembro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 536/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 030/2025, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, para Reabilitação e Brinquedos, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT", as seguintes Empresas: 1) GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02, vencedora dos itens n.º 01, 04, 05, 06, 09, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 37, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 62, 63 e 65, com valor total de R\$ 110.392,50 (cento e dez mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). 2) BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.418.039/0001-73, vencedora dos itens n.º 02 e 03, com valor total de R\$ 41.363,31 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). 3) TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.613.526/0001-27, vencedora dos itens n.º 07, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 51 e 52, com valor total de R\$ 25.088,67 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). 4) CIRÚRGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.909.512/0001-67, vencedora dos itens n.º 14, 15, 41, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 57 e 61, com valor total de R\$ 6.596,91 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). 5) KSE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.816.633/0001-07, vencedora dos itens n.º 10, 11, 56, 66 e 67, com valor total de R\$ 24.033,10 (vinte e quatro mil e trinta e três reais e dez centavos). 6) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens n.º 21, 22 e 68, com valor total de R\$ 22.858,05 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Os itens n.º 08, 12, 13, 20, 36, 38, 40, 42, 43, 47 e 64 restaram-se fracassados. Ipiranga do Norte – MT, 15 de Setembro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2025, via o endereço eletrônico bilcompras.com, com a convocação de segundo colocado e apresentação de propostas realinhadas. Campo Novo do Parecis, 15 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MT AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE VERA, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designado pela Portaria Municipal nº 622/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará aberto à partir de 18/09/2025 à 18/09/2026, o CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025, "POR ITEM", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO (AUXÍLIO-FUNERAL) PARA AMPARO DAS FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE À LEI FEDERAL Nº 8742/93, REGULAMENTADA PELA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1407/22, nos termos deste Edital e anexos. O envelope contendo o Termo de Aceite de Proposta e Documentação de Habilitação, deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera – MT, com endereço na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança em Vera – MT, e/ou pelo e-mail: licitacaovera@gmail.com,

Vera – MT, 15 de agosto de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA/PABLO JÚNIOR GONÇALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 622/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - mt PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 046/2025, julgamento realizado no dia 02/09/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço empresa especializada em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoqueira, adjudicada em 09/09/2025 e homologada em 15/09/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa MARCELO CORTIVO DOS ANJOS. Nova Ubiratã MT, 15 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

O Município de Nova Mutum-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 19 de Agosto de 2025, com início às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo na gestão do sus, regulação no sus, unidades básicas, vigilância epidemiológica, média e alta complexidade, assistência farmacêutica, certificação digital e serviços de mensagens para celular e sistema com suporte técnico para gestão pública de vigilância municipal de saúde integrado com aplicativo móvel. Das quais foram vencedoras as empresas: Lote 002 - Itens 840060, 840061, TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 11.601.924/0001-60 no valor de R\$ 83.980,00; Lote 001 - Itens 824011, 824012, 839354, 839355, 839356, 839357, 839358, 839359, 853507, 853508, 853509, INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o número 11.247.425/0001-16 no valor de R\$ 464.000,00. Não houve manifestação para interposição de recursos. Nova Mutum - MT, 15 de Setembro de 2025.

Gustavo Cesar Bedin
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 034/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Notebooks para serem distribuídos como Premiação no Projeto "Olimpiadas de Matemática da UNEMAT do Município de Itaúba", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/09/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Publique-se. Itaúba/MT, em 15 de setembro de 2025.

Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de outubro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 072/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/serve/ht/home_portal_v2 e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZÉ-022, fones (66) 3959-3100 das 07h00min às 11h00min. MATUPÁ – MT, 15 de setembro de 2025.

Alexsandra Tosta Batista
Pregoeira Oficial

Amazonia Seguros

Todo tipo de seguro a gente faz!

(66) 99985-4325
@amazoniaseguros
www.amazoniaseguros.com.br
Av. Gov. Júlio Campos, 1246
St. Comercial, Snap - MT

SALVADORI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n. 05.294.255/0001-28

SOCIEDADE LIMITADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da SALVADORI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ("SOCIEDADE"), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.294.255/0001-28 ("Sociedade"), nos termos do Art. 123, c, da Lei 6.404/1976, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2025, às 08:00 horas, à Rua dos Cajueiros n. 399, Edifício Monet, sala da administração (térreo), Setor Residencial Norte, Sinop/MT, CEP 78.550-366, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação pela Sociedade todos os documentos pertinentes à participação da Salvadori Comércio Ltda em negociações com a VJV Empreendimentos e Participações LTDA (CNPJ n. 10.463.085/0001-06) e VILSON JOSE VIAN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador do RG n. 1.392.924 SSP/PR e do CPF n. 163.394.529-49, o que inclui:
 - Contratos originais cujos aditivos embasaram as Execuções n. 1014218-22.2022.8.11.0015 (3ª. Vara Cível da Comarca de Sinop/MT) e 1014217-37.2022.8.11.0015 (2ª. Vara Cível da Comarca de Sinop/MT), assim como outros eventuais aditivos e contratos correlatos que não se encontrem nos autos;
 - Todos os documentos pertinentes à transação original e aditivos;
 - Explicações dos motivos de a empresa notificada ter sido parte nos contratos originais e nos aditivos, já que a mesma não teria nada a ganhar com o caso;
 - Comprovação de que houve aconselhamento jurídico hábil a justificar a participação da Salvadori em tais contratos e aditivos;
 - Movimentações financeiras da Salvadori relacionadas a tais contratos e seus aditivos, assim como trocas de e-mails e mensagens pertinentes à Salvadori;
 - Comprovação de que ao celebrar os contratos e aditivos, o sócio-Presidente agiu em conformidade com as disposições do Contrato Social e da legislação, em particular a utilização da Sociedade para fins pessoais, o aproveitamento de oportunidade comercial da sociedade, o cumprimento dos deveres fiduciários do gestor, questões de notório conflito de interesse (devendo demonstrar como o seu ajuste de sub-rogação com a VJV e Vilson Vian, relativo a si mesmo e à empresa QUEBEC, não feriu tal dever), e demais obrigações, inclusive as fixadas pela Lei 6.404/1976.

Considerando-se que a Sociedade não foi localizada para fins de citação nos autos do Processo n. 1014218-22.2022.8.11.0015, que se encontra em trâmite perante a 3ª. Vara Cível de SINOP, a Assembleia-Geral Extraordinária se reunirá, excepcionalmente, no endereço declinado acima. Os sócios poderão se fazer representar por Procuradores com poderes específicos para votar em seu nome. Nos termos do Art. 123, parágrafo único, c, da Lei 6.404/1976, a Assembleia Geral Extraordinária é convocada pela seguinte soma:

DEL CIMARA DALEFFE SALVADORI

Este edital de convocação será publicado no Jornal Diário do Estado MT, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PTET (EVENTOS TEMPORÁRIOS) DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO evento comemorativo da Programação Cultural do 25º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião.No seguinte local e data: Exclusivamente por meio do e-mail:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br Data: 16/09/2025 a 19/09/2025Contato: (65) 99604-2621Email: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.brPorto Esperidião-MT, 15 de setembro de 2025

Wolf F. C. Santos
Agente de Contratação.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ADESÃO Nº 014/2025

O Município de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ATRAVÉS DO CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.8